

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

Sumário

DECRETOS	2
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2025	5
LEI	7



DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**DECRETOS****DECRETO Nº 175/2026**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0300- Fundos Especiais

03.03- Fundo Mun. de Saúde

10.301.1300.1.023-Reequipar a atenção básica de saúde publica

97 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos de saúde

3398-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente

R\$ 470.000,00

Total

R\$ 470.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

97 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos de saúde

R\$ 470.000,00

Total

R\$ 470.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**DECRETO Nº 176/2026**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.05- Secretaria da Educação	
12.782.1400.2.018- Manutenção e operação dos serviços de transporte escolar no município	
103- 5% das transferências constitucionais	<u>R\$ 30.000,00</u>
131-33.90.30.00-Material de Consumo	
Total	R\$ 30.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.05- Secretaria da Educação	
12.782.1400.2.018- Manutenção e operação dos serviços de transporte escolar no município	
103- 5% das transferências constitucionais	
135-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	<u>R\$ 11.425,</u>
Total	R\$ 11.425,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

DECRETO Nº 174/2026

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na lei nº 1.179 de 12 de agosto de 2026:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.586.130,05 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
03.04- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.1201.1.059- Construção de Creche- Programa Infância Feliz resolução nº 479/2025	
184- Recursos Ordinários- superávit financeiro 000	
3395-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 591.768,03
402- Resolução 479/2025 - creche – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente (413)	
3396-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 199.436,20
413- Resolução 479/2025 - creche – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente	
3397-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 1.794.925,82
Total	R\$ 2.586.130,05

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso/e ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Superávit financeiro:	
184- Recursos Ordinários- superávit financeiro 000	R\$ 591.768,03
402- Resolução 479/2025 - creche – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente (413)	R\$ 199.436,20
Excesso de Arrecadação:	
413- Resolução 479/2025 - creche – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 1.794.925,82
Total	R\$ 2.586.130,05

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE*Assinado digitalmente***Orivaldo Municelli****Prefeito Municipal****EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2025****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 09/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2025, EDITAL Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2025 e Decreto nº 85/2025 de 04 de abril de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Pedagogo Social (PSS)

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
2º	Camyla Gonçalves Galante	09/02/1994	691

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEI**LEI Nº 1179/2026**

SUMULA: Autoriza a abrir crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial seguindo as programáticas abaixo:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

03.04- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.201 – Gestão do Fundo Dos Direitos da Criança e Adolescente

AÇÃO: 1.059- Construção de Creche- Programa Infância Feliz resolução nº 479/2025

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00- Obras e Instalações

PRODUTO: Edificações Construídas

UNIDADE DE MEDIDA: m² (456,86 metros quadrados)

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2026 R\$ 2.586.130,05 Ano de 2027 R\$ 1.000,00 Ano de 2028 R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

Art. 2 – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso/e ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Superávit financeiro:

184- Recursos Ordinários Livres (superávit financeiro 000)	R\$ 591.768,03
402- Resolução 479/2025 - creche – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente (413)	R\$ 199.436,20

Excesso de Arrecadação:

413- Resolução 479/2025 - creche – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 1.794.925,82
---	------------------

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1146/2025, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1140/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1139/2025 de 2026-2029.

Art. 4º - Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 11 de agosto de 2026.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DD2-5843-E47D-0BA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 12/08/2026 16:38:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/4DD2-5843-E47D-0BA2>